



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 818/2025

Ementa: “Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal”.

O prefeito de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.262/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora de Departamento de Administração e Finanças, a Senhora **REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA KAISER LOPES**, com matrícula funcional 1600, por conveniência administrativa.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único - Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - A nomeada poderá, além das atividades inerentes ao cargo, responsabilizar-se por toda e qualquer movimentação financeira, como: abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos de contas correntes, poupança, aplicações e operações de crédito; emitir, sustar ou contraordenar, cancelar, baixar e endossar cheques; solicitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive meio eletrônico para qualquer titularidade, inclusive a mesma; Emitir e consultar comprovantes; Cadastrar/alterar/desbloquear senhas; efetuar resgastes/aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente ou poupança; consultar e gerenciar repasse de recursos federais, estaduais e municipais; consultar, liquidar, confirmar e rejeitar obrigações cadastradas no débito direto autorizado; Autorizar cobrança; Receber, passar recibo e dar quitação; Autorizar débitos em contacorrente; Efetuar movimentação financeira por meios eletrônicos; Receber e enviar ordens de pagamento de qualquer espécie; Liberar, enviar e receber arquivos no gerenciador financeiro; Realizar contratação de serviços seguros, bem como assinar todo e qualquer contrato cominstituições financeiras que se façam necessários.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Todos os poderes acima descritos, para fins de movimentação financeira, devem conter a assinatura em conjunto do Prefeito do Município, neste ato ocupado por **WELLINGTON MARCOS RODRIGUES**.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS DESDE 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mar de Espanha, 29 de janeiro de 2025.

Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal